



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 21 de maio de 2001.
Concede o "Mérito Legislativo".

VEREADOR INALDO SOARES DE FREITAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - DUNGA** o "**MÉRITO LEGISLATIVO**" pelos relevantes serviços prestados na área de resgate de muitos jovens drogados ao retorno do caminho de Deus.

Art. 2º - A entrega do pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene do Dia 10 de Julho, data comemorativa da Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2001.

Vereador Inaldo Soares de Freitas
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2000, de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa subscrito pelos Vereadores Alexandre Luís de Paula Castro e Adilson Macedo.